



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

**REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0667/GR/UFFS/2011**

**PORTARIA Nº 451/GR/UFFS/2010**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

~~O REITOR PRÓ TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL—UFFS, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União subsequente e pela Portaria MEC nº 901, de 21 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da mesma data, resolve:~~

~~Art. 1º DESIGNAR o professor Sergio Luiz Alves Jr., Coordenador Geral de Laboratórios da UFFS, atribuindo-lhe para essa tarefa 10 horas semanais de trabalho, a partir de 01 de novembro de 2010.~~

~~**Parágrafo único:** São atribuições do Coordenador Geral:~~

- ~~I— Supervisionar o planejamento e operação dos laboratórios da UFFS, bem como sua manutenção e planos de segurança;~~
- ~~II— avaliar os pedidos relativos à manutenção, aquisição de equipamentos, aquisição de materiais de consumo, zelando pelos procedimentos de segurança e avaliando a viabilidade técnica dos procedimentos de instalação;~~
- ~~III— participar da avaliação e planejamento de novos laboratórios;~~
- ~~IV— interagir com os setores de Logística Funcional e de Compras para a consecução dos procedimentos de descrição, licitação, compras e alocação dos materiais e equipamentos;~~
- ~~V— atuar como Coordenador Adjunto no *campus* de Chapecó.~~

~~Art. 2º DESIGNAR os professores Anderson Andre Genro Alves Ribeiro (*campus* Erechim), Ildemar Mayer (*campus* Cerro Largo), Wanderson Gonçalves Wanzeller (*campus* Laranjeiras do Sul) e Clóvis Caetano (*campus* Realeza), Coordenadores Adjuntos de laboratório nos respectivos campi, atribuindo-lhes para essa tarefa 08 horas semanais de trabalho, a partir de 01 de novembro de 2010.~~

~~**Parágrafo único:** São atribuições dos Coordenadores Adjuntos:~~

- ~~I— Supervisionar a operação dos laboratórios da UFFS em cada *campus*;~~
- ~~II— avaliar em primeira instância a viabilidade e adequação dos pedidos de compras de equipamentos e materiais para os laboratórios, encaminhando os pedidos para a Coordenação Geral de Laboratórios da UFFS;~~
- ~~III— zelar pelos procedimentos de segurança e procedimentos de instalação;~~
- ~~IV— participar da avaliação e planejamento de novos laboratórios;~~
- ~~V— interagir com a Coordenação Geral de Laboratórios para viabilizar os procedimentos acima descritos, bem como o encaminhamento de aquisição e instalação de equipamentos e materiais utilizados nos laboratórios.~~





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação~~

~~Chapecó-SC, 11 de novembro de 2010.~~

**Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul**

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

~~Prof. Dr. Dilvo Ristoff  
Reitor *pro tempore* da UFES~~

